



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná  
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233 - Fax (43) 535-2130  
**Gabinete do Prefeito**

## **LEI nº 1551/2003**

**SÚMULA:** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir área territorial urbana.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a área territorial urbana, com 33.601,37 m<sup>2</sup>, localizada no Bairro Primavera III, sendo os lotes 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 de frente para a Avenida Sertaneja, mais os lotes 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 que fazem frente para a Rua Nazaré, mais os lotes 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 68, 69 e 71 de frente para a Rua Tramandaí, neste Município, conforme mapa anexo, que passam a fazer parte da presente Lei.

**Art. 2º** A municipalidade pagará por esta área o valor de R\$ 96.435,93 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme laudo de avaliação anexo, efetuado pela comissão competente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 10 de março de 2003.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**  
Prefeito